



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 27 de abril de 2022.

Ofício nº 194/2022

SenhorPresidente:

Com os nossos cumprimentos, de acordo com o que preconiza o inciso I, § 2º do art. 174 da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, encaminhamos as justificativas de impedimento de ordem técnica para remanejamento das Emendas Impositivas - 2022.

Com relação às entidades assistenciais do Município, o Edital de Orientação sobre a Dispensa de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2022 - Emendas Impositivas foi publicado no Diário Oficial do Município na Segunda-Feira, 07 de fevereiro de 2022 - Ano VII | Edição nº 1407A, cujas avaliações encerraram-se em 30 de março de 2022, com base na Lei Federal nº 13.019/2014.

Todas as 29 (vinte e nove) entidades que receberam indicações de emendas impositivas, tiveram seus documentos validados pela equipe técnica de pareceristas designada pela Portaria S/P nº 016, de 04 de março de 2020 e também, pela deliberação da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos designada pela Portaria S/P nº 024, de 23 de abril de 2021. Destas, apenas 1 (uma) teve o seu processo indeferido pela falta da entrega da documentação necessária nos termos da legislação vigente, não cumprindo, assim, os requisitos técnicos exigidos, o qual sugerimos o seu remanejamento:

Entidade:Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental “Planeta Verde”

Blocos: 321, 322, 323 e 324

Valor Total da Emenda: R\$ 8.000,00

Parlamentar (es): Gilberto Junqueira / Delo, Juninho Previdelli, Profa. Mirian Ponzio e Tonhão da Borracharia respectivamente.

Parecer Técnico Anexo

1



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Após apontamentos técnicos realizados pelos setores competentes desta Municipalidade, quanto as emendas das secretarias setoriais, solicitamos o remanejamento das emendas impositivas, uma vez que algumas emendas são inexequíveis, configurando o impedimento de ordem técnica, conforme disposto na sequência:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Emendas nº 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133 e 134

Finalidade: Manutenção das Atividades

Valor total do grupo de emendas: R\$ 283.905,00

Parlamentar (es): Luciano José Azevedo, Dr. Denis Machado, Eder Mineiro, Dr. Valmir Carrilho Marciano, Mauro Sérgio Modesto, Gilberto Junqueira / Delo, Profa. Mirian Ponzio, Cido Bolivar / Angelim Barbeiro, Tenente Lourençano e Tonhão da Borracharia respectivamente.

Justificativa do Impedimento: Em ofício encaminhado pela r. Secretaria - SMS nº 109/2022, datado de 07 de abril de 2022 foi identificada a necessidade de alterações de acordo com as prioridades das unidades de saúde contempladas, além da possibilidade de inclusão de outras necessidades não contempladas.

Sugestão da Secretaria: É de entendimento que a prerrogativa da propositura de Emendas Impositivas à Lei Orçamentária Anual do município é parlamentar, porém diante de algumas necessidades existentes, caso possível mantê-la nesta secretaria, sugere-se o remanejamento total das emendas para a Manutenção dos Serviços de Saúde (investimento e custeio), conforme ofício e tabela anexo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Emenda nº 176

Finalidade: Rotatória Jardim São Sebastião

Valor total da emenda: R\$ 20.000,00

Parlamentar: Mauro Sérgio Modesto

Justificativa do Impedimento: Valor insuficiente para a sua aplicação.

Sugestão da Secretaria: É de entendimento que a prerrogativa da propositura de Emendas Impositivas à Lei Orçamentária Anual do município é parlamentar, porém



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

diante de algumas necessidades existentes, caso possível mantê-la nesta secretaria, sugere-se o remanejamento para que este recurso seja aplicado em benfeitorias do Jardim São Sebastião.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Emenda nº 303

Finalidade: Casa do Menor Aprendiz

Valor total da emenda: R\$ 6.000,00

Parlamentar: Juninho Previdelli

Justificativa do Impedimento: Não há registros de inscrição da entidade beneficiária no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e/ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com informações de que a referida entidade está extinta.

Sugestão da Secretaria: É de entendimento que a prerrogativa da propositura de Emendas Impositivas à Lei Orçamentária Anual do município é parlamentar, porém diante de algumas necessidades existentes, caso possível mantê-la nesta secretaria, sugere-se o remanejamento para que este recurso seja aplicado para atender as demandas do Conselho Tutelar, conforme ofício e tabela anexo.

BASE DE BOMBEIROS DE TAQUARITINGA

Emendas nº 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195 e 196

Finalidade: Manutenção das atividades

Valor total da emenda: R\$ 93.000,00

Parlamentar (es): Luciano José Azevedo, Dr. Valmir Carrilho Marciano, Gilberto Junqueira / Delo, Juninho Previdelli, Mauro Sérgio Modesto, Cido Bolivar / Angelim Barbeiro, Daniel Galerani, Profa. Mirian Ponzio, Dr. Denis Machado, Luís Carlos da Vila / Cido Bolivar, Eder Mineiro e Tonhão da Borracharia, respectivamente.

Justificativa do Impedimento: A necessidade atual da unidade é a aquisição de 1 (uma) Pick-Up, conforme descrito no Ofício nº 9GB-013/302/22 datado de 24 de março de 2022 (anexo).

Sugestão da Unidade: É de entendimento que a prerrogativa da propositura de Emendas Impositivas à Lei Orçamentária Anual do município é parlamentar, porém diante de algumas necessidades existentes, caso possível mantê-la nesta unidade, sugere-se o remanejamento para aquisição de 1 (uma) Pick-Up, conforme ofício anexo.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER

Emenda nº 337

Finalidade: Atividade Delegada

Valor total da emenda: R\$ 2.000,00

Parlamentar: Miriam Ponzio

Justificativa do impedimento: Inexistência de convênio para atividade delegada entre Prefeitura Municipal e Delegacia de Defesa da Mulher.

Sugestão da Unidade: É de entendimento que a prerrogativa da propositura de Emendas Impositivas à Lei Orçamentária Anual do município é parlamentar, porém diante de algumas necessidades existentes, caso possível mantê-la nesta unidade, sugere-se o remanejamento para aquisição de 1 (um) ar condicionado split de 12.000 Btus, devidamente instalado, conforme ofício anexo.

Seguros de que Vossa Excelência e Dignos Pares saberão compreender a importância do pedido, antecipadamente agradecemos, renovando maiores expressões de estima e respeito.



Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Marcos Aparecido Lourençano
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

1ª) ANÁLISE

Dispensa de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2022

Emendas Impositivas

Entidade Proponente: Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde

CNPJ.: 01.217.721/0001-10

Nome/Título do Projeto: Manutenção da Entidade

Protocolo Nº 1153/2022

Valor da Proposta: R\$ 8.000,00

Designado pela Portaria S/P nº 016, de 04 de março de 2020 com o intuito de realizar a emissão de parecer técnico como forma de assessoramento da administração pública, nos termos do artigo 35, inciso 5º da Lei Federal nº 13.019/2014, passo a avaliar os autos:

1. Do Objeto da parceria

Analisado com base no Projeto de Lei nº 5.896/2021 - Bloco 34, o presente projeto **não apresenta objetivos claros de interesse público.**

2. Da análise documental

2.1. Artigo 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 - Existência de normas de organização interna que prevejam:

() objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

- Não foi possível a verificação, pois a entidade **não apresentou** o seu estatuto social.

() em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

- Não foi possível a verificação, pois a entidade **não apresentou** o seu estatuto social.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

() escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

- Não foi possível a verificação, pois a entidade **não apresentou** o seu estatuto social.

(X) no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

- O Registro de abertura é datado de 25/03/1996.

() experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

- Mesmo a entidade apresentando cópia de Termo de Fomento celebrado com a Prefeitura Municipal de Taquaritinga no ano de 2021, pelo fato de não haver clareza nos objetivos e metas a serem alcançadas no Plano de Trabalho, **não há como verificar se a entidade possui experiência prévia.**

(X) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

- Por mais que o artigo 33, parágrafo 5º indique que, *“para fins de atendimento do previsto na alínea c do inciso V, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia”*, a entidade apresentou declaração sobre as condições materiais constante no anexo IV do Edital e a composição de sua equipe técnica.

2.2. Artigo 34º da Lei Federal nº 13.019/2014 - Para celebração das parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

(X) certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;

- A entidade apresentou a Certidão Negativa de Tributos Municipais emitida pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga; a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; a Certificado de Regularidade do FGTS - CRF emitida pela Caixa Econômica Federal e; a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho.

() cópia do estatuto registrado;

- **Não apresentou** o referido documento nos termos desta Lei.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

() cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

- **Não apresentou** o referido documento nos termos desta Lei, uma vez que a ata apresentada não indica o representante legal.

() relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

- **Não apresentou** o referido documento nos termos desta Lei.

(X) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

- Apresentou cópia do comprovante de despesa com água e esgoto, com vencimento atual emitido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAET.

2.3. Artigo 130º, inciso I, alíneas r e s da Instrução Normativa nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

(X) declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

- A entidade não apresentou o referido documento.

(X) declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

- A entidade não apresentou o referido documento.

3. Da análise de conteúdo constante no Plano de Trabalho

3.1. Artigo 22º da Lei Federal nº 13.019/2014 - Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:

() descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

- **Não apresentou** adequadamente.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

() descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

- **Não apresentou** adequadamente.

() previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

- A Planilha Orçamentária apresentada **não validada** por não apresentar o Plano de Trabalho na forma adequada.

() forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

- **Não apresentou** adequadamente.

() definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

- **Não apresentou** adequadamente.

Do parecer

De acordo com os documentos apresentados e através da análise de mérito realizada, esta equipe técnica encontra elementos formais que inabilitam a proponente ou o projeto por insuficiência técnica, sugerindo o COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES mediante a entrega dos documentos listados abaixo:

- Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei federal nº 13.019, de 2014;

- Ata de eleição do quadro dirigente atual;

- Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF de cada um deles;

- Plano de Trabalho com objetivos e metas voltadas para o interesse público e social, **com todos os itens devidamente preenchidos.**

Observação: Este parecerista se amparou nos documentos enviados pela entidade, cabendo a ela a responsabilidade pela veracidade das informações.

Taquaritinga, 07 de março de 2022


William Silva dos Santos
Parecerista

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

2ª) ANÁLISE

Dispensa de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2022

Emendas Impositivas

Entidade Proponente: Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde

CNPJ.: 01.217.721/0001-10

Nome/Título do Projeto: Meio Ambiente em Pauta V

Protocolo Nº 1153/2022

Valor da Proposta: R\$ 8.000,00

Designado pela Portaria S/P nº 016, de 04 de março de 2020 com o intuito de realizar a emissão de parecer técnico como forma de assessoramento da administração pública, nos termos do artigo 35, inciso 5º da Lei Federal n.º 13.019/2014, passo a avaliar os autos em segunda análise, cujo parecer anterior exarado em 07.mar.22 optou pela diligência de COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES, conforme segue:

1. Do Objeto da parceria

Analisado com base no Projeto de Lei nº 5.896/2021 - Bloco 34, o presente projeto continua a **não apresentar objetivos e metodologias claras de interesse público**, limitando-se apenas a apresentar nova proposta denominada "*Meio Ambiente em Pauta V*", cujo objetivo é apresentado de forma superficial, indicando a oferta de palestras para alunos (as) na faixa etária de 6 a 9 anos de idade, matriculados na E.M. Professora Jersey de Paula Ferreira Ramalho, com uso de kit água para demonstração, sem a apresentação de uma metodologia clara de como a proposta será operacionalizada, metas a serem atingidas, meios de verificação dos resultados dentre outras formas de monitoramento e avaliação. Outrossim, é importante ressaltar que o kit água indicado pela proponente já foi alvo de indeferimento pelo departamento de prestação de contas, sendo necessário inclusive a devolução de recursos. Assim, mesmo analisando o novo Plano de Trabalho apresentado pela entidade, ainda não encontramos elementos claros para uma avaliação mais fidedigna do mérito da proposta ora em comenta.

2. Da análise documental

2.1. Artigo 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 - Existência de normas de organização interna que prevejam:

(X) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

- Disposto no artigo 2º de seu Estatuto Social.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

(X) em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

- Disposto no artigo 30, parágrafo primeiro de seu Estatuto Social.

(X) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

- Por mais que não haja um artigo específico que reze que *“a escrituração deverá ser realizada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade”* em seu estatuto, a instituição possui órgão deliberativo de contas e atribuições em sua diretoria executiva que deixam implícito o cumprimento de tal normativa.

(X) no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

- O Registro de abertura é datado de 25/03/1996.

() experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

- Mesmo a entidade apresentando cópia de Termo de Fomento celebrado com a Prefeitura Municipal de Taquaritinga no ano de 2021, pelo fato de não haver clareza nos objetivos e metas a serem alcançadas no Plano de Trabalho, **não há como verificar se a entidade possui experiência prévia.**

(X) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

- Por mais que o artigo 33, parágrafo 5º indique que, *“para fins de atendimento do previsto na alínea c do inciso V, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia”*, a entidade apresentou declaração sobre as condições materiais constante no anexo IV do Edital e a composição de sua equipe técnica.

2.2. Artigo 34º da Lei Federal nº 13.019/2014 - Para celebração das parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

(X) certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

- A entidade apresentou a Certidão Negativa de Tributos Municipais emitida pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga; a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; a Certificado de Regularidade do FGTS - CRF emitida pela Caixa Econômica Federal e; a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho.

(X) cópia do estatuto registrado;

- Apresentou o referido documento nos termos desta Lei.

(X) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

- Apresentou o referido documento nos termos desta Lei.

() relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

- **Não apresentou** o referido documento nos termos desta Lei, limitando-se apenas ao envio da relação que contém os dados do Diretor Executivo, Diretora Financeira e Secretário Executivo, restando todos os outros dirigentes qualificados na Ata de Assembleia Geral Ordinária exarada em 11.12.20 anexo aos autos.

(X) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

- Apresentou cópia do comprovante de despesa com água e esgoto, com vencimento atual emitido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAET.

2.3. Artigo 130º, inciso I, alíneas r e s da Instrução Normativa nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

(X) declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

- A entidade apresentou o referido documento.

(X) declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

- A entidade apresentou o referido documento.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

3. Da análise de conteúdo constante no Plano de Trabalho

3.1. Artigo 22º da Lei Federal nº 13.019/2014 - Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:

() descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

- **Não apresentou** adequadamente.

() descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

- **Não apresentou** adequadamente.

() previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

- A Planilha Orçamentária apresentada **não validada** por não apresentar o Plano de Trabalho na forma adequada.

() forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

- **Não apresentou** adequadamente.

() definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

- **Não apresentou** adequadamente.

Do parecer

De acordo com os documentos apresentados e através da análise de mérito realizada, esta equipe técnica encontra elementos formais que inabilitam a proponente ou o projeto por insuficiência técnica, sugerindo em última análise, sob pena de indeferimento do pedido, o COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES mediante a entrega dos documentos listados abaixo:

- Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF de cada um deles;

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

- Plano de Trabalho com objetivos e metas voltadas para o interesse público e social, **com todos os itens devidamente preenchidos de acordo com o padrão estabelecido pelo edital de orientação e encaminhado pela equipe técnica nos emails institucionais da entidade.**

Observação: Este parecerista se amparou nos documentos enviados pela entidade, cabendo a ela a responsabilidade pela veracidade das informações.

Taquaritinga, 17 de março de 2022



William Silva dos Santos
Parecerista

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

3ª) ANÁLISE

Dispensa de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2022

Emendas Impositivas

Entidade Proponente: Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde

CNPJ.: 01.217.721/0001-10

Nome/Título do Projeto: Meio Ambiente em Pauta V

Protocolo Nº 1153/2022

Valor da Proposta: R\$ 8.000,00

Designado pela Portaria S/P nº 016, de 04 de março de 2020 com o intuito de realizar a emissão de parecer técnico como forma de assessoramento da administração pública, nos termos do artigo 35, inciso 5º da Lei Federal n.º 13.019/2014, passo a avaliar os autos em segunda análise, cujo parecer anterior exarado em 17.mar.22 optou novamente pela diligência de COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES, conforme segue:

1. Do Objeto da parceria

Analisado com base no Projeto de Lei nº 5.896/2021 - Bloco 34, o presente projeto continua a **não apresentar objetivos e metodologias claras de interesse público**, limitando-se apenas a apresentar a mesma proposta da diligência anterior denominada "*Meio Ambiente em Pauta V*", cujo objetivo é apresentado de forma superficial, indicando a oferta de palestras para alunos (as) na faixa etária de 6 a 9 anos de idade, matriculados na E.M. Professora Jersey de Paula Ferreira Ramalho, com uso de kit água para demonstração, **sem a apresentação de uma metodologia clara de como a proposta será operacionalizada, metas a serem atingidas, meios de verificação dos resultados dentre outras formas de monitoramento e avaliação.** Outrossim, é importante ressaltar que **o kit água indicado pela proponente já foi alvo de indeferimento pelo departamento de prestação de contas,** sendo necessário inclusive a devolução de recursos. Assim, não há o que se analisar, uma vez que **a proponente apresentou o mesmo plano de trabalho já diligenciado.** Desta forma, **este parecerista não encontra elementos claros para uma avaliação do mérito da proposta.**

Outrossim, a entidade também não apresentou o comprovante de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

Do parecer

De acordo com os documentos apresentados e através da análise de mérito realizada, esta equipe técnica encontra elementos formais que inabilitam a proponente ou o projeto por insuficiência técnica, **não sendo possível a emissão de um parecer favorável à proposta.**

Observação: Este parecerista se amparou nos documentos enviados pela entidade, cabendo a ela a responsabilidade pela veracidade das informações.

Taquaritinga, 30 de março de 2022


Willam Silva dos Santos
Parecerista



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

Taquaritinga , 07 de abril de 2022

Ofício SMS nº 109/2022

Prezada Senhora

Pelo presente vimos informar que, após realização de estudo de viabilidade com relação à aplicação da destinação dos recursos referente às emendas impositivas do exercício de 2022 para a saúde, foi identificada a necessidade de alterações de acordo com as prioridades das unidades de saúde contempladas com a referida emenda, bem como a inclusão de algumas que não foram contempladas.

Sendo assim enviamos proposta de alteração e remanejamento de valores para as unidades contempladas, e também identificar viabilidade na inclusão das demais que não foram contempladas, mas que possuem prioridades.

Em anexo segue planejamento de acordo com as prioridades e valores por unidade, perfazendo o total destinado para a saúde no valor total de R\$ 283.905,00 (duzentos e oitenta e três mil reais e novecentos e cinco reais).

Colocamo-nos a inteira disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

JOSE FONSECA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ILMA SRA.

PATRICIA GRACIELA MARSICO GIBERTONI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Emenda nº	Valor	Alteração
109	R\$ 7.000,00	Mantem
110	R\$ 12.415,00	Mantem
111	R\$ 52.415,00	Remanejamento de R\$ 41.830,00
	R\$ 71.830,00	
112	R\$ 10.415,00	
113	R\$ 3.000,00	
	R\$ 13.415,00	Remanejamento R\$ 13.415,00
114	R\$ 30.915,00	
115	R\$ 72.415,00	
	R\$ 103.330,00	Recebimento de R\$26.670,00 da emenda 111
116	R\$ 4.500,00	
117	R\$ 3.000,00	
	R\$ 7.500,00	Recebimento de R\$ 710,00 da emenda 111
118	R\$ 4.000,00	
119	R\$ 3.000,00	
120	R\$ 2.000,00	
	R\$ 9.000,00	Recebimento R\$ 2.150,00 emenda 111
121	R\$ 5.000,00	Mantem
122	R\$ 4.000,00	Mantem
	R\$ 9.000,00	
123	R\$ 5.415,00	Recebimento R\$ 11.535,00 emenda 111
124	R\$ 3.000,00	Mantem
133	R\$ 10.000,00	Mantem
	R\$ 13.000,00	

125	R\$	3.000,00	Recebimento de R\$1.180,00 emenda 112 , 3.000,00 emenda 113 e R\$ 2.220,00 emenda 127
126	R\$	3.415,00	Mantem
127	R\$	14.000,00	Remanejamento de R\$ 5.400,00
128	R\$	10.000,00	Remanejamento de R\$3.000,00
129	R\$	2.000,00	Remanejamento total
	R\$	12.000,00	
130	R\$	6.000,00	Mantem
131	R\$	1.000,00	Recebimento de R\$3.180,00 emenda 127 e R\$ 3.000,00 da emenda 128 e R\$1.270,00 da emenda 129
132	R\$	10.000,00	Remanejamento R\$ 2.500,00
134	R\$	2.000,00	Recebimento de R\$ 765,00 emenda 111 e R\$2.575,00 emenda 112
USF Italo			a 112 , R\$2.500 emenda 132 e R\$ 730,00 emenda 129
TOTAL	R\$	283.905,00	

Produtos/insumos	SECRETARIA	TRANSPORTE	FARMACIA	CAPS AD	UBS ABBUD	UBS AKIO	UBS BRAZ	UBS SARGI	CAPS INF	UBS AMAD	UBS IZOLA
Mat cob area exter							1				
Porta de Correr											
TV 40 "					1						
Mesa escritorio	4		4								
Cad escr girat	8		5					4			1
gelad frost free 500 lt			1								
Ventilador	5				7	6	2	2			
Ar Condicio 12.000 btu	4		3		3	4		2		2	1
Kit laringo infantil											
kit laringo adulto											
Tanquinho	1				1		1	1			
Micro computador	6					4		1		2	1
Armario em aço	3		6								
Arquivo em aço	3		10					3			
Microondas											1
Impressora c/copiadora	4										1
Caixa termica 34 lits	5										
Caixa termica 18 lits	5										
Caixa termica 6 lits	5										
Cad col braç	2										
Bebedouro					1		1				
Persiana/ rolo										3	
Ambul fiorino		1									
Curso Qual.Urg /Psiqu.				1							
Testes Detec drogas				1							
Testes psicol/fonoaud.									1		
TOTAL	R\$ 30.000,00	R\$ 130.140,00	R\$ 8.210,00	R\$ 9.000,00	R\$ 11.150,00	R\$ 16.950,00	R\$ 13.000,00	R\$ 9.400,00	R\$ 3.415,00	R\$ 8.600,00	R\$ 6.000,00

Produtos/insumos	UBS ANUR	CENT MED	UBS EDERAL	USF NEVIO	USF ITALO
Mat cob area exter					
Porta de Correr	1				
TV 40 "					
Mesa escritorio					5
Cad escr girat					5
gelad frost free 500 lt					
Ventilador		7			
Ar Condicio 12.000 btu	1	2	3		3
Kit laringo infantil					1
kit laringo adulto					1
Tanquinho				1	
Micro computador	1			2	
Armario em aço	2			2	
Arquivo em aço	1				
Microondas					
Impressora c/copiadora					
Caixa termica 34 lits					
Caixa termica 18 lits					
Caixa termica 6 lits					
Cad col braç					
Bebedouro					
Persiana/ rolo	5		3		
Ambul fiorino					
Curso Qual.Urg /Psiqu.					
Testes Detec drogas					
Testes psicol/fonoaud.					
TOTAL	R\$ 7.000,00	R\$ 8.450,00	R\$ 7.500,00	R\$ 5.340,00	R\$ 9.890,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

SEC. MUN. OBRAS E MEIO AMBIENTE	
SUBSECA	PÁGINA
	05

Taquaritinga, 30 de março de 2022.

Ofício Nº. 14/2022.

Prezada

Patrícia Gabriela Mársico Gilbertoni - Secretária Municipal de Gestão
Prefeitura de Taquaritinga/SP

Em resposta ao protocolo nº 2136, de 10/03/2022, Emendas impositivas – Exercício 2022, informamos que:

Emenda Positiva Impositiva Nº 176 – Rotatória São Sebastião – R\$ 20.000,00

Vereador – Mauro Modesto

Será aplicado em melhorias do Jardim São Sebastião com definição de detalhes junto ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Vanderlei Mársico.

Emenda Positiva Impositiva Nº 177 – Quadra Francisco Romano – R\$ 20.000,00

Vereador - Mauro Modesto

Roçagem geral – execução via SSM - já combinado com o Sr. Cido “Bolivar”

1. Acerto do talude – execução via SSM
2. Plantio de grama – execução via SSM
3. Instalar traves de futebol de salão - execução via SSM
4. Instalar estrutura de tabela de basquete – recuperar - execução via SSM
5. Instalar alambrado h 2,10m – execução via Ata de Preços
6. Instalar postes de iluminação a LED – Não previsto nesta etapa.
7. Pintura da quadra via SSM

Emenda Positiva Impositiva Nº 178 e 179 – Playground Praça Beth Araújo – R\$ 5.000 + 10.000,00

Vereador Dr. Denis Machado – R\$ 5.000,00

Vereador – Valcir Zacarias – R\$ 10.000,00

1. Acerto do terreno - execução via SSM - já combinado com o Sr. Cido “Bolivar”
2. Nivelamento com areia - execução via SSM
3. Instalar playground – licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

SEC. MUN. DE OBRAS E MEIO AMBIENTE	
SUBSICA	PAGINA
1	06

Emenda Positiva Impositiva Nº 180 – Horto Florestal – R\$ 4.000,00

Vereador Juninho Previdelli – R\$ 4.000,00

1. Será aplicado no Horto Florestal

Sem mais para o momento, finalizo atenciosamente.


Jefferson Rocha Júlio
Secretaria de Obras e Meio Ambiente

Prezada Patrícia Gabriela Mársico Gilbertoni
Secretária Municipal de Gestão
Prefeitura de Taquaritinga/SP



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 09 de março de 2022.

Prezado Secretário:

Considerando a Lei Municipal nº 4.786, de 27 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de dezembro de 2021 - Ano VI | Edição nº1385, págs 2-105 e suas alterações e;

Nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, por determinação do senhor Prefeito Municipal, solicito a Vossa Senhoria que apresente, até o próximo dia 25 de março de 2022:

- 1 -Plano básico de execução das Emendas Impositivas - Exercício 2022, destinadas à Secretaria sob vossa responsabilidade (anexo);
- 2 -Na impossibilidade técnica de execução de alguma emenda impositiva, encaminhar ofício à Secretaria Municipal de Gestão, justificando as razões que impedem a sua execução e sugerindo o remanejamento para outra ação que entender como prioritária.

Esclareço que, na possibilidade da execução das emendas, esta secretaria deverá executa-la até o fim deste ano fiscal, devendo ser, a execução, comprovada por meio de notas de empenho, notas fiscais ou outros documentos pertinentes.

Sem mais, finalizo atentamente.

Patrícia Graciela Marsico Gibertoni
Secretária Municipal de Gestão

Ilustríssimo Senhor

ALEXANDRE EDUARDO SILVA

DD. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Prefeitura Municipal de Taquaritinga



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Praça Doutor Aimone Salerno, nº 171 – Centro – CEP 15900-012

Fone: (16) 3252-2221

Taquaritinga, 13 de abril de 2022

Ofício nº 039/2022

ASSUNTO: Em resposta ao Protocolo nº 2150/2022

Ilma Sra. Dra. Patrícia Graciela Mársico Gibertoni

Secretaria Municipal de Gestão

Prezada Senhora,

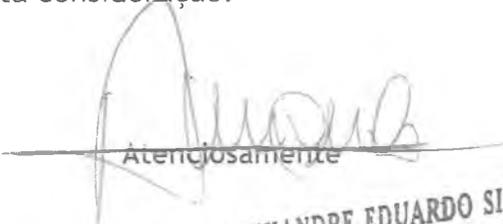
Cumprimentando-a cordialmente, venho respeitosamente por meio deste - em atenção ao necessário processo de execução das emendas impositivas - sugerir o remanejamento da Emenda Impositiva nº 303, propositura do vereador Juninho Previdelli, no valor de R\$ 6.000,00, pois não há registros de inscrição desta entidade no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e/ou no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e ainda tivemos a informação que a referida entidade não existe mais.

A proposta deste órgão gestor é para que a emenda impositiva nº 303 seja remanejada para atender as demandas do Conselho Tutelar, de acordo com o Plano Básico de Execução, em anexo.

Entendemos que este recurso será de suma importância neste momento de reinstalação do conselho em outro local, com acessibilidade e estrutura necessária, como prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para atender a população e cumprir com seu dever constitucional.

Sendo o que tínhamos a nos manifestar, reitero meus sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


ALEXANDRE EDUARDO SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Plano Básico de Execução

Justificativa:

Esses móveis serão necessários para compor o conjunto de mobiliários do Conselho Tutelar, que dentro de alguns dias terá novas instalações, para melhor atender a população e cumprir com seu dever constitucional. Os móveis que fazem parte deste Plano Básico de Execução são importantes por se tratarem de um instrumento de trabalho de cada conselheiro, portanto a sua renovação poderá resultar em melhor atendimento à população.

Objeto	Qtd	Descrição	Valor	Total	Previsão de Execução
024.00023.0010-01	06	<p>MESA SECRETARIA 2 GAVETAS: Mesa reta individual em MDP, pés em aço, formados por tubo retangular 90x30x1,2mm, com inclinação de 80° em relação ao piso, calha de passagem vertical semicircular, com fixação frontal sobre deslizadores, base estampada, com conicidade horizontal negativa e positiva na vertical em chapa ASTM 12 (2,65mm), dotadas de niveladores e acabamento tipo sapata arredondada em polipropileno com acabamento texturizado na extremidade exposta, fixado por dois pontos invisíveis ao usuário. Tampo com espessura de 25mm na cor Carvalho Avelã, revestido em ambas as faces por lamina melamínico BP, textura 3D, bordos em perfil termoplástico plano, fixado ao substrato por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato em sistema "hot-melt", no mesmo padrão do revestimento, com espessura e raios das arestas de 2,0mm. Pannel de privacidade com espessura de 18mm no mesmo padrão de acabamento do tampo, fixados aos montantes nas extremidades com inclinação de 10° em relação à vertical, dotado de pontos de fixação usinados para sistema MINIFIX, compondo, juntamente com as partes metálicas. Acabamento e segurança: Todos os componentes metálicos recebem acabamento superficial por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termo fixas de base Epoxi/Poliéster polimerizáveis a temperaturas +200 C°, aplicadas sobre a superfície metálica. O Etileno quimicamente em processo de fosfatização orgânica, garantindo o processo de pintura resistência à neblina satina de 300 horas (conforme NBR 13966/2006) e todas as terminações recebem acabamento injetado em</p>	R\$ 862,60	R\$ 5.175,60	3 meses

A

resina termoplástica de alta resistência à choques e atrito, não permitindo pontos, frestas ou orifícios entre 6,0 a 25,0mm de diâmetro(conforme NBR 14006/2008).

GAVETEIRO FIXO com duas gavetas constituído integralmente em MDP revestido por laminado melaminico de baixa pressão texturizado 3D. Todos os bordos revestidos por perfil termoplástico plano, fixado ao substrato por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato em sistema "hot-melt", no mesmo padrão do revestimento, com espessura e raios das arestas de 2,0mm. Corrediças telescópica de 31 mm de largura. Puxadores embutidos de formato trapézio com abertura maior para pega com 184mm na parte superior e 140 mm na parte inferior com 30 mm de altura. Dispondo ainda de ressalto para pega com cavidade de 6 mm de profundidade e um ângulo lateral de 124° na parte frontal e parede de 2 mm de espessura, injetados em termoplástico e alojados em cavidades usinadas sobre o bordo das portas e fixados internamente por dois parafusos tipo "sheep-board" 4,5x16mm. Caixa externa em MDP com 18mm de espessura, revestido integralmente em melamina de baixa pressão. Fixação do tampo da mesa, através de parafusos rosca máquina com 6mm de diâmetro e 30mm de comprimento, cabeça chata, fenda Philips e buchas metálicas cravadas no substrato.

Fechamento sincronizado das gavetas, através de fechadura cilíndrica de quatro pinos, posicionamento frontal, com chaves em duplicata do tipo anti-quebra e lingueta em aço carbono 1010/1020 conformada à frio.

Garantia:

Dóze meses contra defeitos de fabricação e oxidação.

Dimensões:

Altura: 750mm

Largura: 1260mm

Profundidade: 700mm

A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2mm.

Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o

A

		<p>perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.</p> <p>GARANTIA Doze meses contra defeitos de fabricação e oxidação.</p>			
024.00032.0006-01	07	<p>Cadeira de plástico com assento e encosto em polipropileno na cor preta. A cadeira não deve ter ajuste ou regulagem em nenhum elemento. Cadeira fixa empilhável com assento composta por assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios oblongos de medidas aproximadas de 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaiços, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no assento.</p> <p>Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com orifícios oblongos de medida aproximadas de 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaiços, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no assento.</p> <p>Dimensionar mínimo do encosto em mm largura e altura de costas total, exterior, incluindo o apoio lombar.</p>	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00	3 meses

A

		Doze meses contra defeitos de fabricação e oxidação. DIMENSÕES: Altura total: 1750 mm (± 10mm); Largura total: 750 mm (± 10mm); Profundidade: 350 mm (± 10mm).		
				RS 7.875,60


Atenciosamente, **ALEXANDRE EDUARDO SILVA**
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

Alexandre Eduardo Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Taquaritinga, 24 de março de 2022.

OFÍCIO Nº 9GB-013/302/22.

Do Comandante da Base do Corpo de Bombeiros de Taquaritinga.

Ao Sr^a. Patrícia Graciela Marisco Gibertoni.

D.D. Secretária Municipal de Gestão.

Assunto: Emendas Impositivas Bombeiros.

www.policiamilitar.sp.gov.br
9gb3sgbbtaquaritinga@policiamilitar.sp.gov.br
R. Joaquim Lourenço Sobrinho, 140
Farwest - Taquaritinga-SP
CEP 15900-000 - (016) 3253-4903

Venho por meio deste informar a V.S.^a, que as emendas impositivas para os anos de 2021 no valor de R\$ R\$43.479,90 (Quarenta e três mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos), e do ano de 2022, no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), serão agrupadas e utilizadas para aquisição de 01(pick-up) para auxiliar na realização de trabalhos de atuação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, onde a Secretária de Planejamento da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, será responsável pela compra e aquisição com o apoio técnico de especificações do Corpo de Bombeiros.

Outro sim, esclareço ainda , que as referidas emendas desmembradas seriam insuficientes para aquisição do referido veículo .

Desde já, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos necessários, desejando votos de estima e consideração.


ATAÍDE SILVA ALVES
1º SGT PM CMT EB TAQ


ELIZANDRO AP DE SOUZA BRANCO
BM AX ADM EB TAQ
RESP. ACOMPANHEMENTO EMENDAS



Ofício n.º: 64/2022 – fov

Taquaritinga/SP, 26 de abril de 2022.

Exmo. Sr. Prefeito:

Em atenção ao R. Ofício recebido, primeiramente agradeço pela sensibilidade e apreço de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores pelo recurso admitido da emenda impositiva no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), entretanto considerando a inexistência de convênio prévio para tal recebimento por esta Autoridade pessoalmente, remanejo tal importância para que seja destinado a Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Taquaritinga, no sentido que este valor seja utilizado para a compra de um ar condicionado e sua devida instalação na Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Taquaritinga, com fim que tal bem seja utilizado em prédio público para o bem da coletividade.

Sem mais sensibilizada agradeço, cordialmente.

Respeitosamente.


CELIA MARIA LARA T. S. REIS
DELEGADA DE POLÍCIA

Ao Exmo. Sr. Prefeito
da cidade de Taquaritinga - SP